



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 25 Sala: 2501

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15129520 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/SUP-ORQ E CORAL INFANTOJUVENIL

SETOR REQUISITANTE: Superintendência da Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil.

OBJETO :

Constitui objeto do presente Termo de Referência à aquisição de acessórios de reposição (espaleira, queixeira, resina e apoio de espigão) destinadas a atender as demandas do Projeto de Formação da Orquestra Jovem, na ministração de aulas individuais e coletivas, apresentações, concertos e demais eventos, conforme quantidades e especificações constantes neste documento.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Formação da Orquestra Infantojuvenil do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) recebe diariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, 418 (quatrocentos e dezoito) alunos encontram-se inscritos, com diversas atividades e considerando o desgaste natural dos instrumentos, torna-se necessário a constante substituição dos acessórios defeituosos, de forma a permitir que todos os instrumentos possam ser utilizados normalmente. O quantitativo requisitado neste documento compreende suprimentos para 1 (um) ano corrente, para o atendimento do inventário patrimonial dos instrumentos musicais no total de: 88 (oitenta e oito) violinos; 38 (trinta e oito) violas clássicas, 26 (vinte e seis) violoncelos e 11 (onze) contrabaixo acústico. Os acessórios interferem no aprendizado dos alunos, acentuando consideravelmente na sua evolução técnica, na transmissão de som e ressonância.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Cód. Catmas	Descrição/especificação	Marcas pré aprovadas	Unid.	Quant.
ESPALEIRA					
1	1580582	Espaleira anatômica para violino 1/4 e/ou 1/2 , com corpo em metal, estofado em espuma, com garras emborrachadas e com regulagem de altura. Ajuste parafusado em uma das hastes, com travamento rápido. Frete:	Kapaier Estilo Wolf; Zion By Plander, Wolf Forte Secondo	Unid.	20

Item	Cód. Catmas	Descrição/especificação	Marcas pré aprovadas	Unid.	Quant.
2	1580590	Espaleira anatômica para violino 4/4 e/ou 3/4 , com corpo em metal, estofado em espuma, com garras emborrachadas e com regulagem de altura. Ajuste parafusado em uma das hastes, com travamento rápido. Frete:	Kapaier Estilo Wolf; Zion By Plander, Wolf Forte Secondo	Unid.	40
3	249459	Espaleira anatômica para viola tamanho 39 a 42, com corpo em metal, estofado em espuma, com garras emborrachadas e com regulagem de altura. Ajuste parafusado em uma das hastes, com travamento rápido. Frete:	Kapaier Estilo Wolf; Zion By Plander, Wolf Forte Secondo	Unid.	20
4	1907948	Espaleira de Espuma para violino $\frac{3}{4}$, 4/4 até Viola 40, produzida por espuma flexível, formato ergonômico, medido de comprimento: 17,5 cm e de largura: 7,5 cm. Quanto à fixação será realizada por fita elástica. Frete:	M-RAW; Tutti claves; ou similar ou equivalente	Unid.	40
QUEIXEIRA					
5	1652222	Queixeira lateral para violino $\frac{1}{2}$ e $\frac{3}{4}$ madeira em rosewood, montagem esquerda, posição do copo em semi-centro, tamanho médio e grampo 1 cromado. Frete:	Wittner zuerich composite esquerda; Teka; Guarneri standard; Dominante orchestral.	Unid.	10
6	1824236	Queixeira lateral para violino $\frac{3}{4}$ e 4/4 madeira em rosewood, montagem esquerda, posição do copo em semi-centro, tamanho médio e grampo 1 cromado. Frete:	Wittner zuerich composite esquerda; Teka; Guarneri standard; Dominante orchestral.	Unid.	30
RESINA					
7	843512	Resina consistente claro para clima tropical, com aderência para contrabaixo e permanência no arco instrumento: contrabaixo acústico. Com o peso aproximadamente de 20g sem a embalagem. Frete:	POPS ou NYMAN ou similar ou equivalente	Unid.	8

Item	Cód. Catmas	Descrição/especificação	Marcas pré aprovadas	Unid.	Quant.
8	843504	Resina consistente claro para clima tropical, com aderência para violoncelo e permanência no arco instrumento: violoncelo. Com o peso aproximadamente de 20g sem a embalagem. Frete:	PIRASTRO ou MELOS STICKY ou similar ou equivalente	Unid.	15
9	843490	Resina consistente claro para clima tropical, com aderência para violino e permanência no arco instrumento: violino e viola. Com o peso aproximadamente de 20g sem a embalagem. Frete:	D'addario; Gustave Bernadel; Pirastro	Unid.	30
APOIO					
10	1908219	Apoio de chão para espigão de violoncelo ou contrabaixo; composto com material antiderrapante; produzido com E.V.A e peça central em metal; com as dimensões de altura 2cm e seu formato redondo com 9,30 cm. Frete:	Freesax; orquezz; paganini	Unid.	10

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo TJMG, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

Manter, durante todo o processo de fornecimento, as mesmas condições de habilitação no site do Portal Compras MG;

Todo o material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

Comunicar ao TJMG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Todo o material será entregue em parcela única e será de total responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade e risco: fretes, embalagens, carga e descarga;

Os itens a serem adquiridos têm a necessidade de serem novos, ou seja, não podem ter sido reutilizados ou reciclados, observando o bom funcionamento dos instrumentos musicais;

O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias contados da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Superintendência da Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil, Rua

Guajajaras, nº 40, 25º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CEP: 30180-100, telefone: (31) 3247 - 8418, de 9h às 11h e das 15h às 17h;

O material será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Durante a verificação de algum item, este poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Todos os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

A CONTRATADA se obriga a substituir o produto com defeito, seja de fábrica ou em decorrência de transporte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, as especificações deste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: Conforme padrão do Tribunal.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Conforme padrão do Tribunal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os produtos serão recebidos, conferidos e atestados pelo servidor designado pela Superintendência da Orquestra Jovem e Infantojuvenil.

O fornecedor deverá prestar, no mínimo, a garantia dos produtos ofertada pelos fabricantes, contada a partir do recebimento definitivo.

O fornecedor responderá solidariamente com os fornecedores, fabricantes ou importadores dos objetos deste Termo de Referência, pela qualidade que os torne impróprios ou inadequados para o uso.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme padrão do Tribunal.

CONTRATAÇÃO: Conforme padrão do Tribunal.

SUBCONTRATAÇÃO: Não é permitido.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernanda Nayara da Silva Alves.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO: Desembargador Wagner Wilson Ferreira - Superintendente da Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Wagner Wilson Ferreira**,
Superintendente da Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil, em 05/07/2023, às 13:38,
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>
informando o código verificador **15129520** e o código CRC **14CBA3B7**.

0640835-41.2023.8.13.0000

15129520v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20095 / 2023

Processo SEI nº: 0640835-41.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 508/2023

Número da Contratação Direta: 44/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Aquisição de acessórios de reposição para instrumentos musicais utilizados pela Orquestra Jovem do TJMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Contratado: JAF INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Valor total: R\$ 20.223,00 (vinte mil duzentos e vinte e três reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando a aquisição de acessórios de reposição para instrumentos musicais utilizados pela Orquestra Jovem do TJMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1263/2023 (15149641).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA
Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 09/08/2023, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15726259** e o código CRC **4AB692AF**.

- Laysla Abreu Veloso Azevedo, 1-305987, a pedido, da servidora do cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A707, PJ-56, da 4ª Vara Cível da comarca de Uberlândia (Portaria nº 6376/2023-SEI);

Nomeando:

- Eliana Guimarães Pacheco, 1-286781, efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na comarca de Manhuaçu, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A468, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Daniela Bertoline Rosa Coelho, que responde pela 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Cível da comarca de Manhumirim (Portaria nº 6317/2023-SEI);

- Felipe Néri Godinho Severiano, 1-343459, servidor efetivo, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, lotado na comarca de Nova Era, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L563, PJ-77, da Vara Única da comarca de Nova Era (Portaria nº 6328/2023-SEI);

- Marilani Reis Silveira Silva, 1-53256, servidora efetiva, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, lotada na comarca de Francisco Sá, para o cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, GT-L106, PJ-77, da Contadoria da comarca de Francisco Sá (Portaria nº 6311/2023-SEI);

- Paula Marrara Polastri, 1-300442, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, servidora efetiva, lotada na Comarca de Araxá, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A84, PJ-56, por indicação do Juiz de Direito Milton Lívio Lemos Salles, da 4ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 6327/2023-SEI).

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20095 / 2023

Processo SEI nº: 0640835-41.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 508/2023

Número da Contratação Direta: 44/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Aquisição de acessórios de reposição para instrumentos musicais utilizados pela Orquestra Jovem do TJMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Contratado: JAF INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Valor total: R\$ 18.468,36 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando a aquisição de acessórios de reposição para instrumentos musicais utilizados pela Orquestra Jovem do TJMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1263/2023 (15149641).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20295 / 2023

Processo SEI nº: 0642856-87.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 543/2023

Número da Contratação Direta: 45/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Contratação de empresa especializada para a veiculação de anúncio publicitário, em mídia externa, com o objetivo de divulgar o canal "Quero Conciliar" do TJMG em ônibus que circulam no município de Belo Horizonte e região metropolitana.

Contratado: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

Valor total: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Vigência: 15 de agosto a 15 de setembro de 2023.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação de empresa especializada para a veiculação de anúncio publicitário, em mídia externa, com o objetivo de divulgar o canal "Quero Conciliar" do TJMG em ônibus que circulam no município de Belo Horizonte e região metropolitana.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual